



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 116/2024

EXMO. Senhor,
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho comunicar-lhe a Sanção da Lei Municipal nº. **1.906 / 2024**, com a seguinte **súmula: “Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Secretaria de Educação e Secretaria de Obras e da outras providências.”**

E na oportunidade, encaminhar a esta Casa de Leis uma cópia da referida Lei para arquivo.

Sendo o que apresento para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de novembro de 2024

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1906/2024

“Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Secretaria de Educação e Secretaria de Obras e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o credito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento vigente no valor de R\$. 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), para atender a Secretaria de Educação e Secretaria de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 004 Secretaria de Educação

Função 12- Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0010 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade 2.044 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 70% FUNDEB

Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Ficha 68 R\$. 800.000,00

Elemento de Despesa: 31.91.13.00 – Obrigações Patronais - Ficha 70 R\$. 100.000,00

Total R\$. 900.000,00

Unidade: 007 Secretaria de Obras

Função 26- Transporte

Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 2.518 Manutenção do Infraestrutura do Município

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 273 R\$. 300.000,00

Total R\$. 300.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse da União Federal do FUNDEB R\$. 900.000,00, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Leilão R\$. 300.000,00, totalizando o crédito de R\$. 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), para atender a Secretaria de Educação e Secretaria de Obras de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de novembro de 2024.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

